



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 18 de setembro de 2020.

Ofício nº 386/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a concessão de uso de bens públicos do Município, que especifica e dá outras providências.

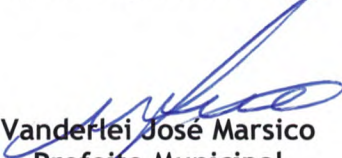
Trata-se do loteamento fechado denominado “VILLAGIO D’ITALIA”, de uso estritamente “Residencial”, localizado na Rodovia Dr. Adail Nunes da Silva (TQR-070), s/nº, de propriedade da empresa Villagio D’Italia Taquaritinga Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., aprovado pelo Decreto nº 4.891, de 25 de abril de 2019.

As condições definidas foram estabelecidas na presente proposta de lei, atende os dispositivos da Lei Municipal nº 4.288, de 1º de outubro de 2015, que regulamenta no âmbito do Município de Taquaritinga a Concessão a Título Precário do Uso das Áreas Públicas de lazer e Institucional e das Vias de Circulação, para constituição de Loteamentos Fechados.

A matéria atende ainda as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e das demais exigências das legislações estaduais.

A Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, manifestou-se favorável ao pedido formulado pela Associação dos Proprietários e Moradores do empreendimento em questão, o qual foi elaborado atendendo preceitos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.288, de 1º de outubro de 2015.

Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância da matéria, antecipadamente agradecemos, renovando as maiores expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga